



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO JURÍDICA E RECURSOS HUMANOS (DJRH)

DESPACHO

Eduardo Manuel Dobrões Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé em regime de substituição, e legal representante do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art. 35º, nº 1, alínea a), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no uso da competência prevista no art. 33º, g), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que me foi expressamente delegada por deliberação da Câmara Municipal de 27.08.2019, -----

DECIDO -----

Abrir PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA VENDA/LOCAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DE PRODUÇÃO DE DOCES E DE PRODUTOS TRADICIONAIS COM BASE EM MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM NO CONCELHO OU NA REGIÃO. -----

1. Objeto do Procedimento: -----

1.1. Opção 1: Venda do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o art. 1765-F, freguesia de Alfândega da Fé, registado na Conservatória do Registo Predial de Alfândega da Fé sob o art. nº 1454, constituído em propriedade horizontal (Fração F). Nesta fração está instalado um estabelecimento industrial, para produção e comercialização de doces tradicionais, compotas e outros produtos derivados daqueles, constituído por uma universalidade, que inclui móveis, utensílios e outros equipamentos, conforme lista anexa. -----

1.2. Opção 2: Cessão de exploração do estabelecimento comercial/industrial instalado no prédio identificado na Opção 1 do número anterior. -----

2. Preço base: -----

2.1. O preço base fixado corresponde ao valor mínimo que a entidade adjudicante está disposta a contratar. -----

2.2. Para a Opção 1: fixa-se como preço base - para o imóvel: €14.208,00; para o estabelecimento industrial aí instalado: €6.362,00. -----

2.3. Para a Opção 2: fixa-se como preço base: €120,00 mensais. -----

3. PRAZOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: -----

2.1. A proposta e documentos devem ser apresentados dentro dos seguintes prazos: -----

a) Propostas em formato digital: devem ser entregues até às 23h59 do dia 09 de setembro; -----

b) Propostas em formato papel: devem ser entregues até às 16h00 do dia 09 de setembro. -----

2.2. As propostas, acompanhadas pelos respetivos documentos, podem ser entregues em formato digital, encriptadas com password, e enviadas para o email cmafe.concursos@gmail.com; em alternativa, podem ser entregues em formato papel, em envelope opaco e fechado em cujo rosto se escreverá a palavra "Proposta", o nome ou denominação do concorrente e a identificação do concurso "PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA VENDA/LOCAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL". -----

4. Júri do Procedimento: -----

O presente procedimento é dirigido por um júri constituído pelos seguintes membros: -----

Presidente: Miguel Francisco Simões Franco -----

1º Vogal Efetivo: Carla Cristina Caseiro Victor -----

2º Vogal Efetivo: José Manuel Torres -----

1º Vogal Suplente: Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo -----

2º Vogal Suplente: António Manuel Franco Simões -----

5. Peças do procedimento: -----

Os termos concretos do procedimento estão definidos no respetivo Regulamento. -----

6. Publicitação: -----

O presente despacho e demais documentos serão publicitados no site do município, em <http://www.cm-alfandegadafe.pt/>, e divulgado pela Newsletter do Município. -----

Alfândega da Fé, 03 de setembro de 2019. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, em
Eduardo Tavares, em 04-09-2019
Regime de substituição